



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAZONAS

TERMO ADITIVO - 9528869

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 11/2019, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COBERTURA DE SEGURO DE VIDA COLETIVO DE ACIDENTES PESSOAIS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAZONAS E A EMPRESA MBM SEGURADORA S.A.

Aos vinte e seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove, de um lado a **UNIÃO**, através da **JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAZONAS**, com registro no CNPJ/MF n. 05.419.225/0001-09, e sede na Av. André Araújo, 25 - Aleixo, nesta cidade, neste ato representada pelo Diretor de Secretaria Administrativa (SECAD-AM), Dr. **EDSON SOUZA E SILVA**, CPF n. 240.411.492-15, residente e domiciliado nesta capital, no uso das atribuições que lhe são conferidas através da delegação de competências objeto da PORTARIA SJAM/DIREF Nº. 6366298, de 29/06/2018, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **MBM SEGURADORA S/A**, com registro no CNPJ/MF n. 87.883.807/0001-06, com endereço na Rua dos Andradas, n. 772, bairro: Centro, CEP 90020-004, Porto Alegre/RS, neste ato representada pelo Sr. **JOÃO LUIS MACEDO ABBOTT**, portador da Cédula de Identidade RG n. 4025898646, inscrito no CPF/MF sob o n. 421.699.920-49, que apresentou os documentos exigidos por lei, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO n. 11/2019**, tendo em vista o disposto nos autos dos Processos SEI n. 0001820-75.2019.4.01.8002 e 0003786-73.2019.4.01.8002, em conformidade com a Resolução PRESI n. 21⁹⁵¹⁷⁹⁴⁹, de 09/06/2015, alterada pela Resolução PRESI n. 9455587, de 16/12/2019, bem como com a Resolução PRESI n. 9279781, de 22/11/2019, e nos termos da Lei n. 8.666/93, no que couber, consoante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente termo aditivo tem por objetivo a alteração dos subitens 6.1 e 6.2 da Cláusula Sexta, Dos Quantitativos de Estagiários e Voluntários e das Especificações Detalhadas do Serviço, em decorrência da realocação da Vara da Subseção Judiciária de Tefé para Manaus, com o consequente desaparecimento da unidade administrativa e judicial na cidade de Tefé.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEXTA - DOS QUANTITATIVOS DE ESTAGIÁRIOS E VOLUNTÁRIOS E DAS ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS DO SERVIÇO

2.1: Os subitens 6.1 e 6.2 passam a apresentar a seguinte redação:

"6.1 - **Grupo de Segurados:** 40 (quarenta) voluntários em atividade no âmbito da Justiça Federal no Amazonas."

JUSTIÇA FEDERAL NO AMAZONAS	QUANTITATIVO DE VOLUNTÁRIOS
Seção Judiciária do Amazonas	36
Subseção Judiciária de Tabatinga	04
Total	40

"6.2 - **Grupo de Segurados:** 44 (quarenta e quatro) estagiários em atividade no âmbito da Justiça Federal no Amazonas."

JUSTIÇA FEDERAL NO AMAZONAS	QUANTITATIVO DE ESTAGIÁRIOS
Seção Judiciária do Amazonas	39
Subseção Judiciária de Tabatinga	03
Unidade de Atendimento Avançado de Tefé - UAA/TFE	02
Total	44

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SUPRESSÃO DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TEFÉ

3.1 – Por força da Resolução PRESI n. 9279781, de 22/11/2019, considerando a realocação da Vara da Subseção Judiciária de Tefé para Manaus, on de se lê, em todas as cláusulas e disposições do Contrato original, "Subseção Judiciária de Tefé", leia-se "Unidade de Atendimento Avançado de Tefé - UAA/TFE", a partir da data do início de vigência deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1 – Este Termo Aditivo entrará em vigor em 01/01/2020.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1 - De conformidade com o disposto no Parágrafo único do artigo 61 da Lei n. 8.666/93, o presente Termo Aditivo será publicado resumidamente, em forma de extrato, no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1 - Ficam inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições constantes do contrato original.

6.2 - E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo, ao qual, depois de lidas e achadas conforme, vão assinadas pelos representantes mediante assinatura eletrônica.

Manaus/AM, 26 de dezembro de 2019.

EDSON SOUZA E SILVA

Diretor de Secretaria Administrativa

JOÃO LUIS MACEDO ABBOTT

Representante legal da empresa MBM Seguradora S/A



Documento assinado eletronicamente por **Edson Souza e Silva, Diretor(a) de Secretaria Administrativa**, em 26/12/2019, às 13:26 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **João Luis Macedo Abbott, Usuário Externo**, em 26/12/2019, às 13:58 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **9528869** e o código CRC **1AB7D283**.

Avenida André Araújo, 25 - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.trf1.jus.br/sjam/
0003786-73.2019.4.01.8002

9528869v7